ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/PMRB/Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PMRB/Nº 038/2025

VALIDADE: 12 MESES

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV, E AS EMPRESA(S): D.L. RAMOS – ME, A. A. C. ROCHA COMERCIO & SERVIÇO, W.M. DE FIGUEIREDO NETO, POLICARPO & ZANATTA LTDA E AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA.

O Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, inscrito sob o CNPJ n° 17.733.605/0001-94, situado na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 – Bairro Capoeira, Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo(a) Senhor(a **FELIPE MOURA SALES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 024956 SSP-AC e do CPF sob o nº 989.586.582-15, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro, 516, Casa 49, Residencial Moulins, nomeado por meio do Decreto n° 022/2025 - publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE n° 13.936-A de 03 de janeiro de 2025, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (água, gelo, gás e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do RBPREV, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

A A C ROCHA:10496033000128
Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128
Dados: 2025.08.07 18:30:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 13:21:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Dados: 2025.08.07 10:09:10 -05'00'

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Especificação	Und	Quant. Para Registro em Ata SRP	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
1	Açucar Cristal - granulado, com validade mínima de 24 meses, embalagem de 1 kg	KG	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
2	Adoçante Líquido - frasco com 100 ml	Frasco	15	R$ 5,96	R$ 89,40
3	Café em Pó Torrado e Moído - tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos/ verdes/ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus sãos e limpos; na cor castanho-claro moderados escuro, sem amargos, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular e intenso; bebida mole a rio, isento de gosto rio zona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução rd nº 277 de /b12/ e resolução .saa - 28 de 1/6/2007. com selo abic embalagem: pacote de 250 gramas equivalente ou similar às marcas: 3 corações, pilão ou santa clara. validade mínima de 06 meses após o recebimento.	Pacote	350	R$ 16,80	R$ 5.880,00
	Biscoito salgado tipo água e sal - Ingredientes: farinha de trigo				

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:31:27 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 13:19:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 129[illegible]-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:09:31 -05'00'

4	fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. contém glúten. valor nutricional: proporção de 30g, 20g de carboidratos, 2,6g de proteínas e 4,8g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g, polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. equivalente ou similar às marcas: Bauducco, Piraquê ou Miragina	Pacote	100	R$ 5,50	R$ 550,00
5	Biscoito doce - Redondo, sabor coco, leite, castanha, chocolate, etc. características adicionais: sem recheio, tipo rosquinha, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalem de 400g, de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. equivalente ou similar às marcas: Bauducco, Piraquê ou Miragina.	Pacote	100	R$ 5,00	R$ 500,00
6	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 Litros, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame	Unidade	1.380	R$ 4,95	R$ 6.831,00
7	Garrafão plástico 20 litros retornável, para acondicionar água mineral, devendo trazer impresso a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil,	Unidade	80	R$ 20,75	R$ 1.660,00

A A C ROCHA:10496033001 28
Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128
Dados: 2025.08.07 18:31:56 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 13:16:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Dados: 2025.08.07 10:09:48 -05'00'

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Bran , . CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

	especificada na forma (data de fabricação e prazo de validade), atenda as especificações da ABNT/NBR 14.222 E ANVISA. Carga completa (garrafão + água mineral)				
8	Água mineral sem gás, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml, tampa com rosca e lacre, rotulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a contar da entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada.	Pacote	100	R$ 8,30	R$ 830,00
9	Gelo em cubo (drink), pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem rótulo do fabricante e validade	Unidade	50	R$ 5,80	R$ 290,00
10	Recarga de Gás liquefeito de petróleo - (GLP) acondicionadas em botijas de 13kg, de acordo com as legislações vigentes da ANP	Unidade	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
11	Botijão de Gás liquefeito de petróleo - (GLP), fabricado em aço, com capacidade de 13kg, de acordo com as legislações vigentes da ANP. Carga completa (botijão + carga)	Unidade	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
					R$ 24.500,40

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

A A C ROCHA:1049603 3000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:1049603 3000128 Dados: 2025.08.07 18:32:46 -03'00'

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 038/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente gov.br SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 13:13:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:10:18 -05'00'

se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 400/2023.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro
5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.3. O instrumento contratual de que trata o item 6.2.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.2.4. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5.3. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLÁUSULA 9ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

5.3.1. Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA 6ª: CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta ativa no cadastro de credor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser preenchida em nome do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com sede na Travessa Campo do Rio Branco, 412

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:33:17 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente gov.br SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 13:11:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:10:35 -05'00'

- Capoeira - 1º andar, CNPJ: 17.733.605/0001-94, Rio Branco/AC – 69.905-022, devendo constar no corpo da Nota Fiscal: Número do Empenho e nº do Pregão, número da Ata de Registro de Preços e do contrato, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

6.3. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA.

6.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado a apresentação da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

6.4.1. Certidão Negativa de Débito Municipal;
6.4.2. Certidão Negativa de Débito Estadual;
6.4.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
6.4.4. Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
6.4.5. Certidão Negativa de Débito FGTS;
6.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

6.5. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias após a execução do serviço/produto para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pelo RBPREV, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.

6.6. O prazo estabelecido neste parágrafo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

6.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.8. É vedado a antecipação de pagamentos.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:33:48 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 13:09:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:12:22 -05'00'

6.9. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que será efetivado o crédito.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

6.12. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

6.13. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

6.14. Se o valor da multa for superior ao valor devido à execução dos serviços, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.15. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

= Variação do _ _ _ no período de atraso.

A A C ROCHA:104960330 00128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:34:19 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42923540001 14, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

gov.br Documento assinado digitalmente SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 13:06:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:13:59 -05'00'

6.16. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

6.17. Caberá a contratada destacar na nota fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem ou serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 7ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 8ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo RBPREV.

8.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 9ª: INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

9.1. É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

9.2. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

9.3. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:34:50 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente gov.br SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 13:05:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:14:17 -05'00'

9.5. Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

CLÁUSULA 10ª: POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

10.1.1. A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

10.1.2. Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

10.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

10.3. A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

10.4. Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável do RBPREV e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

10.5. O gerenciador ou participante da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do pedido, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.

CLÁUSULA 11ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

11.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:42:45 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 13:03:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:14:34 -05'00'

CLÁUSULA 12ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em conformidade com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As Infrações praticadas pelo licitante ou pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e ampla defesa.
11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas as seguintes sanções (art. 156, e §$ 1°, 2°, 3°, 4° e 5° da Lei Federal n° 14.133/2021):
I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:57:10 -03'00'

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
II - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
V- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

gov.br Documento assinado digitalmente SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 13:02:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:14:52 -05'00'

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula XX.I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato indicara e o gestor poderá aplicar sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

11.9. Será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

11.10. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

11.11. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

11.12. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município contratual a executar.

11.13. aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos abaixo:

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:57:48 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Documento assinado digitalmente gov.br SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 12:56:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:15:17 -05'00'

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

12. ADESÕES

12.4. Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.

12.5. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:58:20 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 12:46:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:15:36 -05'00'

13. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

13.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.4.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

13.4.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

13.4.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.4.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

13.4.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

13.5. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1. A entrega referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, deverá ser realizada no prazo de até 20 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Entrega, emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira.

14.2. A entrega referente aos itens: 07, 08, 09, 10 e 11, deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Entrega, emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Quando o objeto demandar inspeção ou análise qualitativa, o almoxarifado poderá receber o objeto condicionalmente até que possa ser atestada a sua qualidade.

14.4. Os objetos deverão ser devidamente identificados com suas características, através de rótulo próprio indicando a marca, a procedência e a validade.

14.5. A Contratada deverá entregar os garrafões de água, com lacre de segurança hermeticamente fechados, bem conservados e limpos. Não sendo aceita a entrega de garrafões danificados, rachados, arranhados ou sujos, devendo ser substituído, sem ônus para a contratante, o garrafão que porventura for detectado dano após a entrega, esses serão separados e devolvidos a empresa.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:58:53 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42923540001 14, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

gov.br Documento assinado digitalmente SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 13:00:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:15:55 -05'00'

14.6. A contratada estará obrigada a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de notificação efetuada pela Diretoria Administrativa e Financeira do RBPREV, o produto entregue que apresentou problemas, considerando o prazo de validade, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

14.7. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.

14.8. Cabe a Contratada a substituição imediata daquele que vier a ser recusado.

14.9. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

14.10. A (s) empresa (s) CONTRATADA (S) deverá(ão) estar apta (s) ao fornecimento num prazo de 3 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.11. A entrega do produto será fiscalizada por uma comissão do RBPREV, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

14.12. A presença da fiscalização do RBPREV não exclui nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14.13. Caberá ao Fiscal do Contrato rejeitar totalmente ou em parte qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

14.14. São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

14.15. A marca do produto informada na Proposta de Preço do Licitante, integra as especificações dos produtos, sendo obrigatória a entrega da mesma MARCA constante da Proposta do Licitante.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 18:59:29 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 12:41:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:16:56 -05'00'

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, A PEDIDO quando:

a) Comprovar impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

15.2. poderá ser CANCELADA por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

a) O A ATA fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade

b) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) O fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) Sofrer sanção prevista sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

i) não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

15.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

15.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

A A C ROCHA:10496033000128 Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128 Dados: 2025.08.07 19:00:06 -03'00'

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

gov.br Documento assinado digitalmente SILVANO JERONIMO POLICARPO Data: 18/08/2025 12:36:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004 Dados: 2025.08.07 10:17:15 -05'00'

16. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Edital.

Rio Branco – AC, 01 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE MOURA SALES
Data: 07/08/2025 11:44:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Mouro Sales
Diretor-Presidente do RBPREV

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Dados: 2025.08.07 10:17:36 -05'00'

Derli Luiz Ramos
D.L. RAMOS - ME

A A C ROCHA:10496033000128
Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128
Dados: 2025.08.07 19:00:38 -03'00'

Antonyo Aylton da Cunha Rocha
A.A.C. ROCHA COMÉRCIO & SERVIÇOS

W M DE FIGUEIREDO NETO:01644549000181
Assinado de forma digital por W M DE FIGUEIREDO NETO:01644549000181
Dados: 2025.08.18 14:02:29 -03'00'

Valdemar Mendes de Figueiredo Neto
W.M.DE FIGUEIREDO NETO – EPP

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 12:34:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvano Jeronimo Policarpo
POLICARPO & ZANATTA LTDA

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:53:11-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Augusto Souza de Araújo
AUGUSTO S. DE ARAÚJO - LTDA

Testemunhas:

Nome: gov.br Documento assinado digitalmente
IZABELLI BARBOZA LOPES RIBEIRO
Data: 24/09/2025 11:02:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:_____

Nome: gov.br Documento assinado digitalmente
CLARA BREGENSE VIEIRA
Data: 24/09/2025 11:18:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:_____

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

D.L. RAMOS – ME, CNPJ: 05.146.814/0001-52, sediada na Rua João Pessoa, nº 24, Bairro Vila Ivonete, na Cidade de Rio Branco – d.lramos@uol.com.br, Telefone: (68) 3227 1111					
Item	**Discriminação**	**Und**	**Quant. Para Registro em Ata SRP**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R$**	**PREÇO MÉDIO Total R$**
Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (água, gelo, gás e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do RBPREV					
1	Açucar Cristal - granulado, com validade mínima de 24 meses, embalagem de 1 kg	Kg	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
3	Café em Pó Torrado e Moído - tipo tradicional, devendo conter até 30% de grãos conillon, 20% pretos/ verdes/ardidos; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados, grãos crus sãos e limpos; na cor castanho-claro moderados escuro, sem amargos, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular e intenso; bebida mole a rio, isento de gosto rio zona; com qualidade mínima aceitável de 5,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do item entregue; contendo impurezas máximas de 1%; outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem alto vácuo (tijolinho); condições de acordo com a resolução rd nº 277 de /b12/ e resolução .saa - 28 de 1/6/2007. com selo abic embalagem: pacote de 250 gramas equivalente ou similar às marcas: 3 corações, pilão ou santa clara. validade mínima de 06 meses após o recebimento.	Pacote	350	R$ 16,80	R$ 5.880,00
4	Biscoito salgado tipo água e sal - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. contém glúten. valor nutricional: proporção de 30g, 20g de carboidratos, 2,6g de proteínas e 4,8g de gorduras totais. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g, polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. equivalente ou similar às marcas: Bauducco, Piraquê ou Miragina	Pacote	100	R$ 5,50	R$ 550,00
5	Biscoito doce - Redondo, sabor coco, leite, castanha, chocolate, etc. características adicionais: sem recheio, tipo rosquinha, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalem de 400g, de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. equivalente ou similar às marcas: Bauducco, Piraquê ou Miragina.	Pacote	100	R$ 5,00	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 8.330,00**

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

A A C ROCHA:10496033000128
Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128
Dados: 2025.08.07 19:01:56 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 12:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Dados: 2025.08.07 10:17:56 -05'00'

A.A.C. ROCHA COMÉRCIO & SERVIÇO, CNPJ: 10.496.033/0001-28, sediada na Rua 20 de Março, nº 83, Bairro Chico Mendes, na Cidade de Rio Branco – distribuidora_arocha@hotmail.com, Telefone: (68) 99960 8842 / 99968 2121					
Item	**Discriminação**	**Und**	**Quant. Para Registro em Ata SRP**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R$**	**PREÇO MÉDIO Total R$**
Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (água, gelo, gás e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do RBPREV					
2	Adoçante Líquido - frasco com 100 ml	Frasco	15	R$ 5,96	R$ 89,40
TOTAL					**R$ 89,40**

W.M.DE FIGUEIREDO NETO - EPP, CNPJ: 01.644.549/0001-81, sediada na Rua Vênus, nº 68, Bairro Morada do Sol, na Cidade de Rio Branco – wmdistribuidoraveragua@gmail.com, Telefone: (68) 3223 2058 / 3223 2147					
Item	**Discriminação**	**Und**	**Quant. Para Registro em Ata SRP**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R$**	**PREÇO MÉDIO Total R$**
Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (água, gelo, gás e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do RBPREV					
6	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 Litros, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame	Unidade	1.380	R$ 4,95	R$ 6.831,00
7	Garrafão plástico 20 litros retornável, para acondicionar água mineral, devendo trazer impresso a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma (data de fabricação e prazo de validade), atenda as especificações da ABNT/NBR 14.222 E ANVISA. Carga completa (garrafão + água mineral)	Unidade	80	R$ 20,75	R$ 1.660,00
8	Água mineral sem gás, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml, tampa com rosca e lacre, rotulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a contar da entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada.	Pacote	100	R$ 8,30	R$ 830,00
TOTAL					**R$ 9.321,00**

Policarpo & Zanatta LTDA, CNPJ: 48.051.389/0001-20, sediada na Rua Avenida Sobral, nº 2184, Bairro Aeroporto Velho, na Cidade de Rio Branco – silvanajpac@hotmail.com, Telefone: (68) 99206 2637					
Item	**Discriminação**	**Und**	**Quant. Para Registro em Ata SRP**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R$**	**PREÇO MÉDIO Total R$**
Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (água, gelo, gás e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do RBPREV					
9	Gelo em cubo (drink), pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem rótulo do fabricante e validade	Unidade	50	R$ 5,80	R$ 290,00
TOTAL					**R$ 290,00**

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

A A C ROCHA:10496033000128
Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128
Dados: 2025.08.07 19:08:23 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 12:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Dados: 2025.08.07 10:18:12 -05'00'

AUGUSTO S. DE ARAUJO - LTDA, CNPJ: 05.511.061/0001-37, sediada na Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro 6 de Agosto, na Cidade de Rio Branco – aldeisasamuel@gmail.com, Telefone: (68) 3026 4868 / 3222 8007 / 99989 8557					
Item	**Discriminação**	**Und**	**Quant. Para Registro em Ata SRP**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R$**	**PREÇO MÉDIO Total R$**
Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (água, gelo, gás e gêneros alimentícios), para atender as necessidades do RBPREV					
10	Recarga de Gás liquefeito de petróleo - (GLP) acondicionadas em botijas de 13kg, de acordo com as legislações vigentes da ANP	Unidade	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
11	Botijão de Gás liquefeito de petróleo - (GLP), fabricado em aço, com capacidade de 13kg, de acordo com as legislações vigentes da ANP. Carga completa (botijão + carga)	Unidade	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
10	Recarga de Gás liquefeito de petróleo - (GLP) acondicionadas em botijas de 13kg, de acordo com as legislações vigentes da ANP	Unidade	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
TOTAL					**R$ 6.470,00**

AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Assinado digitalmente por AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
ND: C=BR, S=MG, L=Formiga, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO:34004890268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:52:42-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

A A C ROCHA:10496033000128
Assinado de forma digital por A A C ROCHA:10496033000128
Dados: 2025.08.07 19:09:16 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVANO JERONIMO POLICARPO
Data: 18/08/2025 12:27:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RBPREV RIO BRANCO PREVIDÊNCIA
Travessa Campo do Rio Branco,412 1292 – Capoeira– Rio Branco – Acre – CEP 69.905-022
Tel: (68)3222-8493 – Email:rbprev@riobranco.ac.gov.br
Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br

DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Assinado de forma digital por DERLI LUIZ RAMOS:34708944004
Dados: 2025.08.07 10:18:31 -05'00'